



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANHÕES E LUZIO **MUNICÍPIO DEMONÇÃO**

“O Campo em Festa” – III Edição

Normas de Funcionamento

Nota Justificativa

“O Campo em Festa” é um certame dedicado à promoção da agricultura biológica sustentável.

Este certame, tem como objetivo o desenvolvimento da Freguesia de Anhões e da Freguesia do Luzio, estratégico para a competitividade económica da região, a realizar nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025.

Artigo 1º **(Objeto)**

1. As presentes normas têm como objetivo principal estabelecer a estrutura e organização do certame, fixando regras e normas de funcionamento de forma a salvaguardar o seu carácter local e direitos daqueles que cumprem as regras estabelecidas.
2. A realização deste certame visa, essencialmente, a valorização e a promoção das Freguesias Rurais.
3. Estas Normas de Funcionamento pretendem criar regras que se enquadrem e regulem a organização, o



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANHÕES E LUZIO MUNICÍPIO DEMONÇÃO

funcionamento e a participação no “O Campo em Festa”, englobando todas as atividades que irão decorrer durante a sua realização.

4. Aplicam-se a todas as pessoas singulares ou coletivas que exerçam a sua atividade de venda, exposição, restauração, promoção e outras, no “O Campo em Festa”, bem como, aos visitantes.

5. Estas Normas são aceites por todas as entidades referidas no número anterior, no ato da inscrição.

6. Os expositores, agentes económicos ou quaisquer outros participantes no “O Campo em Festa”, obrigam-se a cumprir, além do disposto nas presentes Normas, todas as disposições legais aplicáveis à sua atividade, aos produtos que comercializam e aos serviços que prestam.

Artigo 2º (Organização)

1. A organização do “O Campo em Festa” é da responsabilidade da Junta da União das Freguesias de Anhões e Luzio e realizar-se-á nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025, na União das Freguesias de Anhões e Luzio.

2. Durante a realização do “O Campo em Festa”, não será permitido às instituições/associações o direito de organizarem eventos ou atividades de índole social, cultural ou recreativa, sem aprovação da organização.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANHÕES E LUZIO MUNICÍPIO DEMONÇÃO

Artigo 3º (Condição de participação)

1. Atribuído o respetivo “stand”, não será permitido ao participante ceder ou permutar o direito de ocupação a título gratuito ou oneroso, bem como, promover produtos ou atividades que não tenham merecido consentimento da organização.

Artigo 4º (Tabela de preços)

1. O custo da refeição é de 20,00 € com oferta da travessa de barro, entrada de um prato com chouriça (por mesa) elaboradas pelos habitantes das Freguesias de Anhões e de Luzio e broa/pão.
2. Prato com chouriça e broa/pão 5,00 €
3. Venda da travessa 7,00 €
4. O custo do copo e do saco é de 3,00 €
5. O custo da tigela 25 cl 2,50 €
6. O custo da tigela 35 cl é de 3,50 €
7. O custo da tigela 50 cl é de 5,00 €
8. O custo da taça de café é de 20 cl 3,00 €
9. Vinho Tinto – Adega de Monção (75 cl) 4,00 €
10. Vinho Branco - Alvarinho Deu-Lá-Deu (75 cl) 10,00 €
11. Vinho Branco - Muralhas (75 cl) 7,50 €
12. Vinho Branco – Adega de Monção Escolha (75 cl) 4,00 €
13. Espumante Tinto – Vinhas de Monção (75 cl) 12,00 €
14. Espumante Branco – Vinhas de Monção (75 cl) 12,00 €
15. Espumante Branco – Vinhas de Monção (75 cl) – Alvarinho e Alvarinhão 15,00 €



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANHÕES E LUZIO **MUNICÍPIO DEMONÇÃO**

16. Cerveja (garrafa ou pressão) 1,50 €
17. Refrigerante 1,50 €
18. Café 1,00 €
19. Água (33cl) 1,00 €
20. Os talheres têm que ser devolvidos, depois de usados

Artigo 5º **(Regras)**

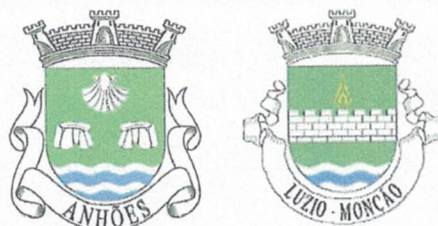
1. É expressamente proibida a venda ou consumo de bebidas alcoólicas sem a autorização da organização, dentro do recinto.
2. Serão admitidas associações/instituições e as entidades de promoção turística, com sede no Concelho de Monção, que desenvolvam atividades de interesse para o desenvolvimento económico-turístico do Concelho.
3. Os “Stands” devem permanecer abertos durante todo o horário de funcionamento do “O Campo em Festa”, devendo ser assegurada a presença permanente de um representante do expositor junto do mesmo, sob pena de exclusão em futuras edições.
4. Os expositores são os únicos responsáveis pela guarda dos seus materiais, produtos e equipamentos expostos pelo que devem efetuar um contrato de seguro específico para a sua participação no “O Campo em Festa”, o qual deve abranger as situações de roubo e dano.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANHÕES E LUZIO MUNICÍPIO DEMONÇÃO

Artigo 6º (Funcionamento)

1. A Inauguração Oficial da III Edição de “O Campo em Festa” será no dia 08 de fevereiro de 2025, pelas 10H00 e o certame encerrará às 20H00 do dia 09 de fevereiro.
2. O horário de funcionamento será das 10H30 às 24H00 do dia 08 e das 10H30 às 20H00 do dia 09.
3. Cada participante deve zelar pela limpeza e embelezamento do seu “stand”:
 - a) Devem possuir todo o material necessário para a exploração do respetivo “stand”;
 - b) A decoração do interior do “stand” é da exclusiva responsabilidade dos seus ocupantes, no entanto, não é permitida a colocação de telas ou painéis com publicidade de vinhos;
 - c) É proibido alterar o estado natural dos “stands” (pintar, perfurar paredes ou pavimentos, e cobri-los com qualquer tipo de objetos, tais como, loureiros, canas, pipos, etc.)
 - d) A venda dos seus produtos só é permitida durante o horário de funcionamento do certame;
 - e) A colocação de “lettering” no exterior dos “stands” é única e exclusivamente da responsabilidade da organização do certame que, desta forma, pretende manter o conceito comum e homogéneo na promoção dos “stands”;
 - f) O lixo, particularmente no que respeita ao vidro, deverá ser colocado em contentores existentes no recinto do certame;
 - g) Os preços devem estar afixados e bem visíveis ao público;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANHÕES E LUZIO MUNICÍPIO DEMONÇÃO

- h) É obrigatório o uso de embalagens ecológicas;
4. Todos os “stands” têm que respeitar as presentes normas e requisitos de estética e segurança previamente definidas pela organização
5. É proibido colocar projetos/luzes fora dos “stands”, salvo autorização expressa da organização.
6. O participante é responsável por todos os danos ou prejuízos causados pelos seus equipamentos, artigos em exposição ou atividades no seus “stand”, bem como, pelas ações dos seus colaboradores, em caso de existirem, quando causem prejuízos a visitantes ou outros participantes.
7. O não cumprimento das presentes normas de funcionamento e/ou ordens emanadas pela organização, poderá levar ao encerramento do “stand” prevaricador.
8. Analisados os casos de incumprimento, poderá, a organização, propor a exclusão do participante nas seguintes edições.

Artigo 7º

(Captação e reprodução de imagens)

1. A organização do “O Campo em Festa” poderá mandar reproduzir, fotografar ou filmar o recinto do certame, os espetáculos e eventos, os “stands”, artigos e materiais expostos e poderá utilizar as respetivas reproduções para fins relacionados, exclusivamente, com a sua atividade.
2. Todos os participantes e expositores autorizam a recolha e captação de imagens por parte de elementos autorizados pela organização, devidamente identificados.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANHÕES E LUZIO MUNICÍPIO DEMONÇÃO

Artigo 8º

(Casos omissos)

Os casos omissos nas presentes normas, do “ Campo em Festa”,
serão resolvidos pela organização.

Anhões, 08 de dezembro de 2024

O Presidente da Junta da União das Freguesias de Anhões e
do Luzio

Amâncio Sérgio Castro Alves

